



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 01/23 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 27/22, CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta e um dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MBM SEGURADORA S.A**, com sede na Rua Dos Andradas, 772 – 8º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87883807000106, regularmente representado por seus representantes legais os srs. **JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, diretor financeiro, portador da carteira de identidade nº 4025898646, expedida pelo SSP/RS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 421.699.920-49, e por **TONI ROBILAR PACHECO**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, diretor administrativo e operacional, portador da carteira de identidade nº 1029563631, expedida pelo SSP/RS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 437.471.750-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900035960/23, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica reduzido o objeto do contrato ora aditado, para prestação de serviço de seguro de vida de 50 (cinquenta) estagiários da Cia, conforme o supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo do Contrato ora aditado, com início as 24h do dia 31 de outubro de 2023, e termino as 24h do dia 31 de outubro de 2024, por 12 (doze) meses, com vigência a partir da emissão de apólice, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.704.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0145.6274

NOTA DE EMPENHO: 0605/23



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA – SEXTA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 31 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT
Contratado

TONI ROBILAR PACHECO
Contratado



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói



Programas de Trabalho: 20.43.12.361.0135.4067 e 20.43.12.365.0135.4066; Fontes: 1.501.00 e 1.704.00; Notas de Empenho: 001783/2023 e 001784/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 123/2006, Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decretos Municipais nº 9.614/2005, nº 9.642/2005 e nº 10.005/2006. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2023.

PORTARIA Nº 828/FME/2023

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 281/2023.

OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Educação, a fim de atender o ano letivo de 2024 (2ª retirada – lotes 1 e 2). **GESTORA:** Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Professora I. Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e SILK FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSOS:** 210/6573/2022 e 9900045709/2023.

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 158/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista “Benito Di Paula”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o evento “Aniversário de Niterói 450 Anos”, que acontecerá no dia 10 de novembro de 2023, no Theatro Municipal de Niterói, em Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo **SILVA ROQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** (CNPJ: 47.965.763/0001-30); Processo Administrativo/FAN nº 990/0049724/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 159/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do diretor artístico “João Carlos Coutinho Carino”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o evento “Niterói Canta”, que acontecerá no dia 10 de novembro de 2023, no Theatro Municipal de Niterói, em Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo **MURIQUI CULTURAL LTDA** (CNPJ: 19.208.393/0001-51); Processo Administrativo/FAN nº 990/0053942/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 126/2023 - **CONCEDER**, a contar de 10/10/2023, pensão mensal a **ADRIANA GONÇALVES CUNHA LIMA**, viúva do ex – servidor **LUIZ ALBERTO PAIM VIEIRA**, aposentado no cargo de FISCAL DE POSTURAS – NÍVEL 04 – CATEGORIA VI – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1227.490-0, falecido em 10/10/2023, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C 41/2003, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005, § 7º, inciso I do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo n.º **9900049823/2023**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 10/10/2023, em R\$ 17.400,27 (dezesete mil, quatrocentos reais e vinte e sete centavos), a pensão mensal de **ADRIANA GONÇALVES CUNHA LIMA**, viúva do ex – servidor **LUIZ ALBERTO PAIM VIEIRA**, aposentado no cargo de FISCAL DE POSTURAS – NÍVEL 04 – CATEGORIA VI – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1227.490-0, falecido em 10/10/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei n.º 3.799/2023 c/c artigo 7º da E.C 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, calculado com base de cálculo da gratificação de desempenho e efetivo exercício do cargo, na alíquota de 41%, face decisão judicial n.º 0046142-32.2015.8.19.0002 (administrativo n.º 070000353/2020) R\$ 7.423,32

Adicional por Tempo de Serviço:

35% - Art. 98, inciso I da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2.833/72, inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, calculada com base no vencimento do cargo efetivo mais produtividade, face decisão judicial no processo n.º 0051439-30.2009.8.19.0002 (processo administrativo n.º 070007424/2013 e 310000751/2013) R\$ 5.610,38

Gratificação de Produtividade:

600 pontos – Artigo 144, inciso IV da Lei n.º 531/85 c/c o artigo 1º da Lei n.º 1.374/1994 e o artigo 7º da Decreto n.º 5.727/89 e o inciso III, do art. 2º da Lei n.º 3.410/2019 R\$ 8.606,33

TOTAL R\$ 17.400,27

TETO DO RGPS - PORTARIA MTP/ME N.º 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 R\$ 21.640,03 (Proventos do ex-servidor) - R\$ 7.507,49 (Teto do INSS) = R\$ 14.132,54 X 70% = R\$ 9.892,78 + R\$ 7.507,49 = R\$ 17.400,27

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO Nº9900046895/2023 - Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de 03 (três) ventiladores de pedestal, em favor da empresa **EBREMI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 22.023.002/0001-39, no valor de R\$ 857,70 (oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Niterói Prev., no uso de suas atribuições legais, decide **CONVOCAR** para comparecer nesta Autarquia Previdenciária, localizada na Rua da Conceição, 195, sala 402, Centro, Niterói – RJ, o Sr. **JOEL HENRIQUE DE SOUSA FILHO**, no dia 16/11/2023, às 11:00 horas, em primeira convocação, e, não havendo comparecimento, em segunda convocação no dia 21/11/2023, às 13:00 horas, para tomar conhecimento das informações emitidas no Processo Administrativo n.º 9900040803/2023.

Despacho do Presidente

PROCESSO n.º 9900035700/2023 – **INDEFERIDO**

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 08/2023 – Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Aplicação de reajustes ao Contrato nº 05/2020. **Valor:** R\$ 527.474,91 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6096, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte de Recurso 1.704.00 e 1.752.00. **Fundamentação Legal:** Contrato nº 05/2020 e Lei Federal nº 8.666/1993. **Data de assinatura:** 1º/11/2023. **Proc. Adm.:** 530007908/2021.

Corrigenda

No extrato do Termo Aditivo nº 07/2023 referente ao processo administrativo nº 9900042785/2023, publicado em 08/11/2023, **onde se lê “Prazo: 12 meses, a contar de 21/11/2023.”, leia-se “Prazo: 12 meses, a contar de 20/11/2023.”.**

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

PORTARIA Nº 50/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância nº 99000428113/2023, instaurado pela portaria nº 44/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN

Termo Aditivo de nº **01/23** ao Contrato de prestação serviço de seguro de vida para estagiários de nº **27/22**, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **MBM SEGURADORA S.A.** **Objeto:** Fica reduzido o objeto do contrato ora aditado, para prestação de serviço de seguro de vida de 50 (cinquenta) estagiários da Cia, conforme o supramencionado Processo Administrativo. Fica prorrogado o prazo do Contrato ora aditado, com início as 24h do dia 31 de outubro de 2023, e término as 24h do dia 31 de outubro de 2024, por 12 (doze) meses, com vigência a partir da emissão de apólice, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.126.0145.6274; Nota de Empenho: 0605/2023.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Elisa Guimarães Dutra MAT. 122122 e Guilherme Xavier de Lima MAT. 124788; **Processo Administrativo de nº 9900035960/23.**